

ATA DA 77ª. SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gens. Edgar Facó e Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Alnte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Maj. Brig. Heitor Várady, por acharem-se licenciados, e Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 21-9-1951:

Nº 20.454 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Aoilante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do I/8º R.A.M.-75 e Argentino de Sousa Bueno, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S                      C O R P U S

Nº 24.813 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O ~~Pacienté:~~ **Pacienté:** ~~Arilindo~~ **Garcia** de Lima, f.n.117.490.618.- Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade, ressalvada a ação disciplinar, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Castello Branco e Alnte. Octavio Medeiros, que a negavam.

Nº 24.820 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Nelson Saraiva Gomes, soldado desertor do 8º G.A.C.M..- O Tribunal, pelo voto de desempate, concedeu a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuizo do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Appel Neto, Gen. Castello Branco e Alnte. Octavio Medeiros, que a negavam.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 20.434 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- apelante: Francisco Luiz Avila, soldado do 6º B.E., condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º Btl. de Eng..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 77<sup>a</sup>. ses. em 24-9-1951)

- Nº 20.415 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Alcino Lopes Brandão, soldado do 2º R.C.M., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º Reg.Cav.Mec.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.455 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Aureo Harry Leite, soldado do 10º R.I., condenado a dez meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 10º R.I.- Mandou-se anular e arquivar o processo, sendo licenciado o apelante, unanimemente. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco votava com restrições.
- Nº 20.550 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Ercirio Luiz da Silva, soldado do 2º R.C.Mec., condenado a um ano e tres meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º R.C.M.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.556 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: João Alves, soldado do 9º R.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 9º R.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.392 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Jorge de Brito das Flores, soldado do Regimento Sampaio, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Reg. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.403 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Batista Saldanha, soldado do 4º R.C., condenado a quinze meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.C.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.548 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Simão Moreno Varelo, soldado do Parque de Aér. de S. Paulo, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Parque de Aér. de S.Paulo.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.414 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Jesus Lucas, soldado do 2º R.C.Mec., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º Reg. de Cav.Mec.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.532 - Estado do Rio.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Orlando Silva, soldado do 1º Grupo de Art. de Costa Ferroviário, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º Grupo de Art. de Costa Ferroviário.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.379 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: José Luiz dos Santos, soldado do 9º G.A.C.-75, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça

(Cont. da ata da 77ª ses. em 24-9-1951)

do 9º G.A.Cav. 75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 20.394 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M.- apelados: O Cons. de Justiça do 10º R.I. e Lindolfo Galvão de Sousa, soldado do referido Regimento, cujo processo de insubmissão foi julgado pelo referido Conselho de Justiça, que opinou pela anulação e arquivamento do mesmo.- Mandou-se anular o processo, sem renová-lo, unanimemente.
- Nº 20.450 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Antenor dos Santos, soldado do 19º R.I., condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 19º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.424 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: A Prom. da 3ª Aud. da 1ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça da Academia Militar das Agulhas Negras e Lauresto Candido do Lago, soldado do Btl. de Comando e Serviços, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.437 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Waldemiro Adão, soldado do 23º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 23º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.427 - S.Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Manoel Flavio de Toledo, soldado da Esc. Esp. de Acr., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça da Escola de Especialista de Aeronautica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.510 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Garcindo Batista da Silva, soldado do 17º R.C., condenado a tres meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.451 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Santo Pereira da Rosa, soldado do 19º R.I., condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 19º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.383 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Atanazio Gammarra, soldado do 9º G.A.Cav. 75, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 9º G.A.C.-75.- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.289 - S.Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 2ª R.M.- apelados: O Cons. de Justiça da Base Aerea de Santos e o taifeiro de 2ª. classe da referida Base Aerea, Bertholdo Menichelli, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(Cont. da ata da 77ª Ses. em 24-9-1951)

- Nº 20.315 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Mario Penha Mignanelli, soldado do 4º R.I., condenado a nove meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.247 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Paulo Freire de Almeida, m.n.2a. cls. sg. 460.364, condenado a oito meses de prisão incurso no art. 163 c/c o art. 229, § 2º, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Mar.. Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.

#### C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- Nº 410 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1ª Aud. da 3ª R.M., com fundamento no art. 367 do C.J.M., requer correição parcial no processo nº 5.546, do extinto T.S.N. a que responderam os civis Santo Dal Forno e outros, como incursos no art. 31 do Dec.Lei nº 4.766, de 1-10-42, c/c os arts. 4 e 7 do Dec.Lei 6.122, de 18-11-43, e art. 1º do Dec.Lei 4.129. - Não se tomou conhecimento, unanimemente.

#### H A B E Á S - C O R P U S

- Nº 24.807 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente: Rubi dos Santos Ferreira, soldado do Regimento João Manoel ( 2º R.C.). - Concedeu-se a ordem, para ser licenciado, sem prejuizo do processo a que responde, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.302 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Jorge Fernandes da Silva, soldado do 2º R. I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º R.I. e Jorge Fernandes da Silva, soldado do 2º R.I.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 20.363 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: José Luiz da Silva; soldado do 3º G. de art. de Costa Mot., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 7º R.O.-105.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.372 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Antonio Geraldo, soldado do 9º G.A.C. 75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 9º G.A.Cav. 75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.367 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Arnei de Oliveira Santos, soldado do 3º R.A.M.-75, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.A.M.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.306 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: João Luiz da Silva, soldado da 1ª Cia. Dep. de Suprimentos, condenado a qua-

(Cont. da ata da 77ª ses. em 24-9-1951)

quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..  
 Apelado: O Cons. de Justiça da 1ª Cia. deposito de Suprimentos.  
 Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 20.365 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelantes: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Libanio Gonçalves Dias, soldado do 1ª B.E. condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1ª Btl. de Engenharia.- Reduziu-se a penalidade a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.398 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Casimiro Biercki, soldado do 2ª B.C.C.L., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 2ª B.C.C.L..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.263 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Carlos Alberto de Jesus, soldado da Academia Mil. de Agulhas Negras, condenado a seis meses de detenção, incurso no art.163 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça da Academia Mil. das Agulhas Negras.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.324 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 1ª/3ª R.A.A.Aér. e Miguel Medeiros da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.331 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Ivanil Gomes Leal, soldado do 3ª R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 3ª R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.387 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- apelante: José Caetano Ferreira, soldado do 9ª G.A.C. 75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 9ª G.A.Cav.75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.440 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Carlos Martins dos Santos, soldado da 1ª Cia. do R.E.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Reg. Escola de Inf..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.344 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelantes: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M. e José Cordeiro Sobrinho, soldado do 1ª R.C. de Guardas, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 1ª R.C.G. e José Cordeiro Sobrinho, soldado do referido Regimento.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.301 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- apelante: Lidinal Conceição, soldado da 1ª Cia. Deposito de Suprimentos, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da 1ª Cia. Dep. de Sup..- Mandou-se anular o processo, sem renová-lo, unanimemente.

(Cont. da ata da 77ª ses. em 24-9-1951)

Nº 20.322 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- apelante: Hermogenes da Silva Albino, soldado da 1ª Cia. Deposito de Suprimentos, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça da 1ª Cia. Dep. de Sup.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.378 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- apelante: Ary de Oliveira Cruz, soldado do 9ª G.A.Cav. 75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 9ª G.A.Cav.75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.390 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- apelante: A Prom. da 3ª Aud. da 1ª R.M..- apelados: O Cons. de Justiça do 1ª R.C.G. e Francisco Rogerio Alves, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 11 de jul.ap.20.171(CC/GC)Ses.de 30 de jul.aps.20.017(GC/CC) 20.040(CC/GC)20.077(BC/GC)20.101(BC/CC)20.154(CC/GC)20.117(GC/CC)20.165 (CC/GC)20.177(GC/CC)20.202(CC/GC)20.219(GC/CC)Ses.de 1 de ag.aps.19.793 (GC/BC)20.184(CC/GC)19.915(GC/BC)19.969(GC/BC)20.031(GC/CC)20.074(GC/BC) 20.139(GC/CC)20.214(GC/CC)Ses. de 6 de ag.ap.emb.18.919(BC/GC)Rev.Crim. 582(BC/GC)Ses. de 8 de ag.aps.19.176(GC/CC)19.954(CC/GC)20.067(GC/CC)20.222 (GC/CC)Rev.Crim.580(GC/BC)Ses. de 10 de ag.ap.20.208(GC/CC)Ses.de 13 de ag.aps.20.021(CC/GC)20.109(CC/GC)Emb.19.295(CC/GC)Ses. de 17 de ag.aps. 20.047(GC/BC)16.212(BC/GC)20.060(GC/BC)20.069(BC/GC)20.151(GC/BC)20.163 (GC/BC)20.194(GC/BC)20.238(GC/CC)Emb.18.786(GC/CC)Ses. de 20 de ag.aps. 19.901(BC/GC)20.216(CC/GC)20.235(BC/GC)Ses. de 22 de ag.aps.20.050(BC/GC) 20.334(BC/CC)20.449(BC/CC)Ses. de 24 de ag.Pet.100(BC)Cor.Parc.409(BC)Aps. 20.124(BC/GC)20.221(BC/CC)Ses. de 27 de ag.aps.20.228(CC/BC)20.277(CC/BC) 20.357(BC/CC)20.335(BC/CC)20.419(CC/BC)Ses. de 29 de ag.Mad.de Seg.21(BC) Rec.ad.60(BC)Aps.20.276(BC/CC)20.351(BC/CC)20.369(BC/CC)20.338(CC/BC)Emb. 19.613(BC/CC)Ses. de 31 de ag.aps.20.317(OM/AT)20.447(AT/EF)20.456(AT/EF) 20.269(BC/CC)20.473(AT/EF)Emb.19.906(CC/GC)Revs.Crims,586(CC/BC)587(CC/BC) Ses. de 3 de set.aps.20.388(EF/OM)20.397(AT/OM)20.430(EF/OM)20.432(OM/AT) 20.439(EF/OM)20.441(AT/OM)20.465(BC/CC)20.299(AT/OM)Ses. de 5 de set.aps. 20.332(EF/OM)20.358(EF/OM)20.364(BC/CC)20.375(OM/EF)20.395(OM/EF)20.435 (BC/CC)20.438(OM/EF)Ses. de 10 de set.aps.20.471(CC/BC)20.407(AT/EF)Ses. de 12 de set.Cor.Parc.411(BC)Aps.20.186(GC/CC)20.257(OM/AT)20.408(EF/OM) 20.374(OM/AT)20.420(EF/AT)20.507(EF/AT)20.410(OM/AT)20.528(EF/OM)Rev.Crim. 588(BC/CC)Ses. de 14 de set.aps.20.215(CC/BC)20.231(OM/EF)20.416(OM/EF) 20.418(AT/OM)20.461(CC/BC)20.484(CC/BC)20.508(OM/EF)20.531(AT/EF)20.533(OM- AT)20.534(CC/BC)Rev.Crim.579(CC/BC)Ses. de 21 de set.Recs.Crims.3.393(BC) 3.394(BC)3.395(BC)Aps.20.399(AT/EF)20.409(OM/AT)20.417(AT/OM)20.421(EF/AT) 20.422(AT/OM)20.426(EF/AT)20.429(AT/EF)20.431(OM/EF)Emb.19.167(GC/CC) 19.829(GC/CC)Ses. de 24 de set.aps.20.412(AN/EF)20.425(OM/EF)20.445(CC/BC) 20.458(OM/AT)20.535(AN/EF)20.565(OM/AT)20.566(AN/EF)20.445(CC/BC)20.589 (AN/AT)20.252(CC/BC)20.593(AN/EF).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. Ary Facó*

*Ajmonino V. de Paula*